



PORTAS E JANELAS			DECLARAÇÕES - 2023	
NOME	ESPECIFICAÇÕES	LxAxPeltoril		
P01	CORRER, 4 FOLHAS, VIDRO E ALUMÍNIO	3,90X2,40X0	1	LEGISLAÇÃO: Os responsáveis técnicos declaram ter pleno conhecimento da legislação municipal vigente, a saber, as Leis Complementares 2932 de 10 de Janeiro de 2019 (Código de Obras Municipais) e 3175/2023 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e demais leis que regulamentam construções como o Decreto Estadual de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, as Leis e Decretos de licenciamentos ambientais, Plano de Proteção de Voo (COMAER), regulamentação da Vigilância Sanitária, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, entre outros.
P02	CORRER, FÓRMICA	1,00X2,10X0		
P03	GIRO, FÓRMICA	0,90X2,10X0		
P04	GIRO, VENEZIANA	0,80X1,80X0		
P05	GIRO, ALUMÍNIO	1,10X2,10X0	2	PROJETO SIMPLIFICADO e ANÁLISE SIMPLIFICADA: Com base na LC 2932/2019, Artigos 12 a 14, Decreto 028/2019 - institui e regulamenta Projeto Simplificado para aprovação de edificações residenciais e não residenciais e no Decreto 272/2019 - institui o procedimento de análise simplificada, aprovação de projeto e concessão de Alvará de Construção neste município, para edificações residenciais e não residenciais de todos os portes, tanto para procedimentos eletrônicos como físicos (impressos), serão realizadas análises simplificadas apenas sobre os itens especificados nas legislações e decretos citados.
J01	BASCULANTE	0,80X1,00X1,80		
J02	BASCULANTE	1,60X1,50X1,30	3	
J03	BASCULANTE	2,40X1,50X1,30		
J04	BASCULANTE	3,60X1,50X1,30	4	REGULARIZAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO: Quando se tratar de projeto de Regularização ou Legalização, havendo ou não reforma, reparo, intervenções estruturais, os responsáveis técnicos, declaram mediante a apresentação deste projeto e na assinatura do relatório de projeto que não foram encontradas irregularidades que comprometam a estrutura da obra e que o imóvel tem condições de habitabilidade, não oferecendo qualquer tipo de risco aos seus usuários.
J05	BASCULANTE	0,80X1,50X1,30		
			5	
			6	
			7	DIREITO DE VIZINHANÇA: Não haverá abertura de janelas, terraço ou varanda, com recuos inferiores ao estabelecido pelo Código civil. Serão atendidas todas as exigências definidas pelo Direito de Vizinhança.
			8	
			9	
			10	
			11	MOVIMENTO DE TERRA: Quando necessários os serviços de escavação e aterro, estes deverão atender as normas específicas (escavação NBR 9061 e aterro NBR 9611 e NR 10) garantindo a estabilidade do solo e das edificações vizinhas e a segurança dos operários, bem como o atendimento à Lei Municipal 5980/2001.
			12	
			13	
			14	
			15	APROVAÇÃO EM CONDOMÍNIOS E/OU LOTEAMENTOS COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES: Os Responsáveis Técnicos ficam cientes que deverão cumprir as exigências impostas pelos mesmos e, quando necessário, aprovar o projeto nas Comissões de Obras ou Associações de moradores, não sendo necessária a sua apresentação junto à Prefeitura Municipal.
			16	
			17	
			18	
			19	ACESSIBILIDADE: Os Responsáveis Técnicos declaram, expressamente, quando aplicável a edificação atenderá ao disposto nas legislações vigentes quanto à acessibilidade em especial a NBR 9050.
			20	
				Movimento de Terra: Quando necessários os serviços de escavação e aterro, estes deverão atender as normas específicas (escavação NBR 9061 e aterro NBR 9611 e NR 10) garantindo a estabilidade do solo e das edificações vizinhas e a segurança dos operários, bem como o atendimento à Lei Municipal 5980/2001.
				Limpeza do Terreno: Ao serem retirados materiais orgânicos (mato) e entulho, deverão ser coletados por empresas especializadas e encaminhadas para áreas específicas destinadas para essa finalidade. A extração de árvores, quando necessário, deverá ser executada mediante autorização da Secretaria do Meio Ambiente.
				Canteiro de Obras: As instalações de canteiro (depósitos, processamento, tapume) deverão ocorrer exclusivamente dentro dos limites do lote. Quando utilizada parte da calçada deverá atender os artigos 24 e 25 da LC 2932/2019.
				Serviços Gerais: Os projetos e a execução dos serviços de: Fundação, Superestrutura, Alvenaria e vedação, Forro, Cobertura, Revestimento de paredes e de pisos deverão atender à legislação vigente e normalização específica, notadamente a NBR 15575/2013 Edificações Habitacionais - Desempenho; Parte 1-Requisitos Gerais; Parte 2-Sistemas Estruturais; Parte 3-Pisos; Parte 4-Vedações e Parte 5-Cobertura.
				Instalações Hidráulicas e Sanitárias: O projeto e execução deverão atender: Decreto 19/2019 - Regulamento de Serviços do SANEAP; NBR 15575-6 Edificações Habitacionais - Desempenho; NBR 8160 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; NBR 9026 - Instalações Prediais de Água Fria; Normas específicas da ABNT.
				Instalações Elétricas: Deverão ser projetadas e executadas de acordo com NBR 5410 e Normas da CPFL. Dotada de sistema de aterramento (condutor terra) conforme Lei Federal 11337/2006.
				Iluminação e Ventilação: Os ambientes cujas condições de iluminação e ventilação são insuficientes serão suplementadas por meios mecânicos e artificiais, conforme Lei 2932/2019.
				Taxa de Permeabilidade, Caixa de Retenção e Infiltração de Águas Pluviais: Atenderá conforme disposto na LC 3175/2023 (Lei de Uso de Parcelamento do Solo), LC 2932/2019 e outras legislações pertinentes e suas regulamentações.
				Calçada e Passeio Público: Conforme Lei Municipal 9384/01 e NBR 9050, o piso do passeio público será firme, antiderrapante, com inclinação transversal máxima de 3%. Todos os obstáculos, mobiliários urbanos e rebatimentos de guia serão providos de piso tátil. O rebatimento de guia atenderá o disposto na LC 2932/2019. A calçada obedecerá a largura especificada no loteamento, em projeto urbanístico aprovado na FMED.
				Plano de Árvores: Conforme Lei Municipal 9437/01, ficam os proprietários obrigados a plantar e manter sob seus cuidados no mínimo 01 (uma) árvore defronte sua propriedade.
				Caixa de Correspondência: Conforme Lei Municipal 132/1992, deverá ser instalada caixa de correspondência com acesso externo ao atendimento.
				Piscinas: Atenderá conforme disposto na Lei Federal 14327/2022 que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança para piscinas e se responsabilizará em caso de descumprimento e atenderá integralmente as normas sanitárias e de segurança definidas em regulamento. Também atenderá a NBR 9050 e Decreto Estadual SP 13166/1979 em casos de piscina de uso público/coletivo.
				Todas as Leis e Normas relacionadas neste memorial deverão ser substituídas pelas alterações que lhes forem aplicadas ou Leis e Normas que venham substituí-las.

LICENCIAMENTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

DESCRIÇÃO	
OBJETO:	Construção
TIPOLOGIA:	Institucional Horizontal
ATIVIDADE:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LOCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO:	RUA VIRGÍLIO ANTONIO SIMONATO
CADASTRO:	500616 LOTE: ÁREA INSTITUC QUADRA 00SL SETOR: NORTE SUBSETOR: N-10
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO:	LOTEAMENTO JARDIM AVELINO ALVES PALMA
GEORREFERENCIAMENTO:	
DECLARAÇÕES	
O PROPRIETÁRIO E OS PROFISSIONAIS DECLARAM ESTAR CIENTES PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL:	Requerente
1 - QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CPF/CNPJ: 56.024.581/0001-56 RG:
2 - QUE A CONSTRUÇÃO DEVERÁ REFLETIR FIELMENTE AO PROJETO APRESENTADO.	NOME: GABRIELA SILVA FURTADO
3 - DAS PENALIDADES CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES.	TÍTULO: Arq. e Urbanista ISSQN: 0 CAU: 1761382 ART/RR/TT/RT: si10211999100
4 - QUE PARA O CASO DE CONSTRUÇÃO NOVA OU AMPLIAÇÃO, O INÍCIO DAS OBRAS SÓ OCORRERÁ APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.	NOME: RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO DE OBRA TÍTULO: ISSQN: 0 ART/RR/TT/RT:
5 - QUE O PROPRIETÁRIO TEM CIÊNCIA DE TODO O CONTEÚDO DO PROCESSO E TODA A ALTERAÇÃO NO MESMO, E EM FUNÇÃO DISTO ASSINOU O RELATÓRIO DE PROJETOS.	NOME: CONSTRUTORA TÍTULO: ART/RR/TT/RT:
6 - QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO TEM CIÊNCIA QUE A ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO PODE INCRIMINAR LO BASEADO NOS ARTIGOS 297, 298, 299 e 302 DO CÓDIGO PENAL.	REFERÊNCIAS
QUADRO DE ÁREAS	
Terreno	2.308,88
Construir	
principal	919,57
complementar	14,68
Total	934,25
Taxa de ocupação	40,46%
Área permeável	786,16m² (34,09%)
VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	
PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO E A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSO O ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/validade	
1 - ESCOLHA O DOCUMENTO - PLANTA APROVADA	
2 - ESCOLHA AS OPÇÕES:	
A) BAIXAR ARQUIVO - PARA FAZER O "DOWNLOAD" DA PLANTA APROVADA ORIGINAL E VISUALIZAR NA TELA.	
B) VALIDAR ARQUIVO - PARA FAZER O "UPLOAD" DO ARQUIVO QUE SERÁ COMPARADO PELO SISTEMA COM O ORIGINAL APROVADO. CASO O ARQUIVO SEJA IDÊNTICO AO APROVADO, O SISTEMA RETORNARÁ A MENSAGEM "ARQUIVO IDÊNTICO AO ORIGINAL APROVADO"	
3 - INFORME OS DADOS ABAIXO:	
PROJETO: 3566/2024 CHAVE: AAF62664EE1	